

Você sabia ? ? ?

1

O PROTESTO É UM ATO **GRATUITO** PARA O CREDOR!

Em uma única hipótese ele arcará com algum valor: caso desista do protesto voluntariamente.

2

O PROTESTO GERA **RÁPIDOS** RESULTADOS!

Em um curto prazo (**máximo de 5 dias**), há resposta quanto ao pagamento do valor devido.

3

O PROTESTO É **EFICAZ!**

Boa parte dos devedores, temerosos de ter seu nome protestado, e conseqüentemente inscrito no SERASA, efetuam o pagamento no prazo máximo de 5 dias.

4

O PROTESTO **EDUCA** OS DEVEDORES!

Cientes que medidas rápidas são tomadas contra inadimplentes, os devedores pensarão duas vezes antes de não pagar o que é devido.

5

UMA ENORME **DIVERSIDADE** DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PODEM SER PROTESTADOS!

Exemplos: cheques, notas promissórias, duplicatas mercantis e de prestação de serviço, contratos de locação de bens imóveis, sentenças judiciais, débitos condominiais, contratos de honorários advocatícios, confissões de dívida, dentre outros.

O **procedimento** do protesto é **simples**; caso tenha **interesse** em maiores informações, contate o



Del Guércio
Tabelião de Notas e Protesto

TELEFONE: (11) 4732-9988
www.delguercio.com.br

R. Uberlândia, 240 – Vila Virginia – Itaquaquecetuba/SP – CEP 08573-020